



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 3.417, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Município de Santa Luzia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel rural, parte da Fazenda das Pedras, chamada Fazenda Luzitano, situada na Rua Alfredo Castilho, no lugar denominado Barreiro do Amaral, com área de 184.206,96 m², (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e seis metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), perímetro 2.155,97m, de propriedade de Sônia Ferreira de Souza.

Parágrafo único. O croqui e o memorial descritivo da área expropriada constam do Anexo e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto se realiza em cumprimento de Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município e destina-se à recuperação da área expropriada, com a realização dos seguintes procedimentos:

- I - cercamento da área;
- II - colocação de placa, com indicação de que o local fora depósito de lixo, com a data do encerramento e o período de sua utilização;
- III - recomposição topográfica e o recobrimento da área;


PREFEITO
DELEGADO CRISTIANO XAVIER
MAT. 32166



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

IV - sistema de drenagem pluvial para desvio das águas de chuva do maciço aterrado; e

V - revegetação do local, preferencialmente, com utilização de gramíneas.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

Art. 4º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 942, de 28 de novembro de 1994.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de abril de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	17/04/2019
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	MAT. 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	